



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 30 de julho de 2026.

DECRETO Nº 014/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "AMBIENTE ESCOLAR COM ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover hábitos alimentares saudáveis, prevenir doenças na infância e garantir a inclusão de estudantes com necessidades nutricionais específicas, em consonância com as diretrizes do Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Ambiente Escolar com Alimentação Saudável", destinado à promoção da educação alimentar e nutricional nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa visa ofertar alimentação de qualidade, alinhada ao PNAE, garantindo a adequação de cardápio para estudantes com necessidades específicas comprovadas (como intolerância à lactose, doença celíaca, alergias e TEA), mediante articulação entre as Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 3º - São diretrizes e ações principais do Programa:

I - A proibição da comercialização de alimentos ultraprocessados nas dependências escolares;

II - O incentivo à implantação de hortas escolares e ao consumo de produtos da agricultura familiar;

III - A capacitação permanente de profissionais e a elaboração anual de um Plano de Promoção da Alimentação Saudável por cada escola.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias institucionais para a execução do Programa, correndo as despesas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea
- PB, 30 de julho de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO